



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vila Valério-ES, 13 de Agosto de 2025.

MENSAGEM Nº 25/2025

Assunto: Encaminha Projeto de Lei para apreciação

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Excelentíssimos Srs. Vereadores,

Tenho a honra de submeter à ciência dessa Egrégia Casa de Leis documentos acerca do Projeto de Lei em apreço que *"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, AOS CONSELHEIROS TUTELARES E AOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*.

Contempla o Referido Projeto de Lei um índice revisional de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), a ser aplicado sobre os subsídios dos agentes políticos e os vencimentos de todos os servidores públicos municipais ativos da administração direta, compreendendo os efetivos, comissionados e contratados, sendo extensivo aos conselheiros tutelares.

Ademais, cumpre-nos destacar que no tocante ao aspecto econômico-financeiro, a propositura atende todas as exigências impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pelas demais normas aplicáveis à matéria, e com isso, segue anexo ao presente, o estudo de impacto financeiro que a proposição causará aos cofres públicos.

Evidenciadas as razões que justificam a aprovação da Revisão Geral Anual, contará ela, por certo, com o aval dos nobres Edis que compõem essa Casa de Leis.

Contando com a presteza e a soberana análise e aprovação dos Ilustres Vereadores, sirvo-me da presente oportunidade para renovar e reiterar protestos da mais alta estima e consideração.







PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI N° 031/2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, AOS CONSELHEIROS TUTELARES E AOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**, do Estado do Espírito Santo: no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder a Revisão Geral Anual aos servidores públicos municipais ativos da administração direta, compreendendo os efetivos, comissionados e contratados, estendendo-se aos conselheiros tutelares e aos agentes políticos do município, com amparo no Art. 37, inciso X da Constituição Federal.

Art. 2º O índice a ser aplicado na Revisão Geral Anual é de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento).

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento do Município, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 13 de Agosto de 2025.


DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO - ES / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS /SETOR DE CONTABILIDADE									
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA A REVISÃO SALARIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS EM 2025 - Art. 16, I da LC 101/2000									
DESPESA COM PESSOAL APURADA EM 2023									
EXECUTIVO RS	LEGISLATIVO RS	PERÍODO	RCL	PERCENTUAL					
				EXECUTIVO	LEGISLATIVO				
7.300.913,57	1.868.617,65	2023	84.824.922,31	43,97		2,20			
DESPESA COM PESSOAL APURADA 2024									
EXECUTIVO RS	LEGISLATIVO RS	PERÍODO	RCL	PERCENTUAL					
				EXECUTIVO	LEGISLATIVO				
42.954.657,95	2.048.471,59	2024	99.743.156,57	43,07		2,05			
DESPESA COM PESSOAL APURADA EM JUNHO DE 2025									
EXECUTIVO RS	LEGISLATIVO RS	PERÍODO	RCL	PERCENTUAL					
				EXECUTIVO	LEGISLATIVO				
45.065.644,38	2.234.499,48	2025	102.778.177,82	43,85		2,17			
DESPESA COM PESSOAL PROJETADA COM A REVISÃO SALARIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS EM 2025									
EXECUTIVO RS	LEGISLATIVO RS	PERÍODO	RCL	PERCENTUAL					
				EXECUTIVO	LEGISLATIVO				
47.242.315,00	2.342.425,80	2025	102.778.177,82	45,97		2,28			
DESPESA COM PESSOAL PROJETADA COM A REVISÃO SALARIAL DOS FUNCIONÁRIOS - EXERCÍCIO EM VIGOR E NOS DOIS FUTUROS ART. 16, II da LC 101/2000									
EXECUTIVO RS	CONSOLIDADO RS	PERÍODO	RCL PROJETADA	PERCENTUAL PREVISTO		IMPACTO PROJETADO %		IPCA *	
				EXECUTIVO	LEGISLATIVO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO		
49.368.219,18	2.447.834,97	2026	107.403.195,82	48,03	2,38	2,07	0,10	4,50	
1.342.947,95	2.545.748,36	2027	111.699.323,65	49,96	2,48	1,92	0,10	4,00	
Fonte: Relatório Focus - Banco Central do Brasil - 25/07/2025									
DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DOS IMPACTOS DA ADEQUAÇÃO COM A LOA, PPA E LDO - Art. 16, II da LC 101/2000									
O cumprimento ao que dispõe a Lei Complementar 101/2000 e alterações posteriores (LRF), Declaro na forma prevista no art. 16, II da referida Lei, que a revisão anual salarial dos funcionários públicos do Município de Vila Valério, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei nº 947/2021 - Plano Plurianual em vigor(2022-2025); Lei nº 1.073/2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2025; Lei Nº 1.086/2024 - Lei Orçamentária Anual 2025.									

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmo a presente,
Vila Valério - ES, 13 de agosto de 2025

CLEBERSON DEPRÁ
Contador CRC - 9.284-ES